| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| INTERRESSADO | PROFISSIONAIS DIVERSOS |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO. |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0021/2013**

Solicitação de interrupção de registro.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a Lei 12.378/2010, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 21 de fevereiro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou o voto e relato feito pelo Conselheiro Gunter Kohlsdorf relator no plenário do processo em epígrafe referente à interrupção de registro solicitada pelos profissionais.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar, por unanimidade, o seguinte relato: "Pela concessão da interrupção de registro aos profissionais, com data da solicitação com a emissão de boleto para pagamento de anuidade de forma proporcional, conforme determinado pela legislação vigente." Presidiu a sessão o senhor Presidente do CAU/DF Arquiteto Alberto Alves de Faria.

**Com voto** dos senhores conselheiros: Gunter Kohlsdorf, Antônio Carlos Simas Alvetti, Francisco Ricardo Costa Pinto, Aleixo Anderson Furtado, Igor Campos e Carlos Madson Reis.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2013.

**Alberto Alves de Faria**
Presidente do CAU/DF